DECRETO N° 2.728, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2297, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
01	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0072.2042	MANUTENCAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1110	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
616 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 18 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.